



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2019 - RETIFICAÇÃO: LÊ-SE DECRETO Nº 04/2019.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a convocatória para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, publicada através de Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, com tema: "Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS. A etapa nacional será 28 a 31 de julho de 2019, a estadual será 16 de abril a 15 de junho de 2019 e municipal será 02 de janeiro a 15 de abril.

DECRETA,

Artigo 1º – Fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município de São Miguel do Fidalgo -PI, que acontecerá no dia 02 de abril de 2019.

Artigo 2º – O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 3º – A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial, localizado a Rua Joaquim Dias de Oliveira – Centro – de São Miguel do Fidalgo.

Artigo 4º – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As despesas referentes à realização da Conferência Municipal de Saúde deverão correr pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo -PI

Artigo 7º - Outras disposições serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde ou pela coordenação / comissão organizadora desta conferência.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Miguel do Fidalgo – PI, 20 de março de 2019.

Cristóvão Dias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL